



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Rua Pedro Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400

Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2024

**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E O
INSTITUTO PARA PRESERVAÇÃO DA MATA
ATLÂNTICA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, – CEP 57025-400, representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF nº 341.024.424-72, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, doravante denominado **MPAL**;

INSTITUTO PARA PRESERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA, com sede na Fazenda Ligação, Povoado Utinga Leão, s/nº, Usina Utinga – Rio Largo/AL, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.212.995/0001-17, neste ato representado por seu Presidente, Fernando José Mendes Pinto, doravante denominado **IPMA**;

Resolvem, em comum acordo, celebrar Acordo de Cooperação Técnica, tendo em vista o constante no processo GED nº 20.08.1413.0000078/2024-54, aplicando-se no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, conforme as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Constitui objeto do presente Acordo o intercâmbio técnico, científico e a promoção de ações integradas para a proteção do meio ambiente, especialmente do Bioma Mata Atlântica e ecossistemas associados, bem como o desenvolvimento de projetos ambientais que permitam manter o atual estágio de preservação existente, contribuindo para a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos, a proteção do solo, o enriquecimento da biodiversidade e o adensamento da vegetação de preservação permanente, tudo com fundamento no escopo de atuação do Ministério Público do Estado de Alagoas, em especial do disposto no art. 2º, § 2º do ATO PGJ nº 19/2017, que



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Rua Pedro Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400

instituiu o Programa de Atuação Ministerial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção no Estado de Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das atribuições do IPMA:

Em decorrência do presente Acordo de Cooperação, ao IPMA caberá:

- a) Fornecer ao Ministério Público Estadual, quando solicitado, o apoio técnico e científico necessário às atividades de promoção, proteção e recuperação do Bioma Mata Atlântica e ecossistemas associados, inclusive no curso de processos judiciais, inquéritos civis ou procedimentos administrativos relativos à matéria ambiental, inclusive para atuar em conjunto, sempre que possível, nas ações praticadas em defesa do meio ambiente;
- b) Encaminhar ao Ministério Público Estadual representações e informações atinentes a danos ambientais efetivados, bem como sobre riscos de dano ambiental, visando à consolidação de uma atuação preventiva face o desenvolvimento de atividades que causem impacto negativo ao meio ambiente;
- c) Manter pessoal devidamente treinado e apto a tratar das questões pertinentes a este Acordo;
- d) Promover atividades e campanhas de divulgação do presente Acordo, assim como da legislação e de educação ambiental;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, relatório das atividades desenvolvidas em decorrência do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Atuação da Procuradoria:

À Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, no desempenho de suas atribuições funcionais e institucionais, em contrapartida ao apoio técnico disponibilizado, caberá:

- a) Levar ao conhecimento das Promotorias de Justiça com atribuições na defesa do meio ambiente, através do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, a celebração deste Acordo;
- b) Assegurar ao IPMA a participação em seus cursos de formação e especialização em Direito Ambiental e matérias correlatas, quando promovidos pelo Ministério Público Estadual ou instituições parceiras;



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Rua Pedro Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400

c) Indicar, sempre que possível e pertinente, o IPMA como parceiro ou beneficiário de ações, sanções ou atividades relacionadas a compensações ambientais, que venham a ser impostas no curso de processos judiciais, inquéritos civis ou procedimentos administrativos relativos à matéria ambiental.

CLÁUSULA QUARTA – Da atuação conjunta das partes:

Ambos os partícipes deverão, no desenvolvimento das atividades relacionadas ao presente Acordo, assegurar os esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para o cumprimento do objetivo, relacionado à consecução das atribuições legais conferidas ao Ministério Público e à apuração de danos ambientais.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Financeiros:

Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada partícipe arcará com o ônus em conformidade com as responsabilidades assumidas no Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – Dos recursos humanos:

Os recursos humanos utilizados pelos partícipes nas atividades inerentes ao presente Acordo não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia com os órgãos de origem, aos quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de vigência:

O prazo de vigência deste Acordo será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado de comum acordo entre as partícipes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da denúncia:

Os partícipes poderão denunciar o presente Acordo, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão:

A extinção antecipada deste Acordo poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Rua Pedro Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400

unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió-AL, com desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja, que, através do Juízo competente, conhecerá os litígios e questões que possam decorrer da execução deste Acordo, eventualmente não resolvidos em seção administrativa.

Maceió, data da última assinatura digital.

LEAN ANTONIO
FERREIRA DE

ARAUJO:34102442472

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Assinado de forma digital por LEAN
ANTONIO FERREIRA DE
ARAUJO:34102442472
Dados: 2024.12.16 12:38:22 -03'00'

INST PARA A PRESEVACAO DA
MATA
ATLANTICA:01212995000117

Assinado de forma digital por INST
PARA A PRESEVACAO DA MATA
ATLANTICA:01212995000117
Dados: 2024.12.13 11:37:27 -03'00'

FERNANDO JOSÉ MENDES PINTO
Presidente IPMA



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Rua Pedro Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO

1. PLANO DE TRABALHO

Trata-se de instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica, contendo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos acordantes. As cláusulas descritas neste plano de trabalho poderão ser adaptadas, visando ao cumprimento preciso das obrigações previstas no instrumento, face as disposições da Lei nº 14.133/2021, no que couber, e demais legislações correlatas.

2. DADOS CADASTRAIS

Instituição: Ministério Público do Estado de Alagoas

CNPJ: 12.472.734/0001-52

Endereço: Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, – CEP 57025-400

Nome do Responsável: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Cargo: Procurador-Geral de Justiça

Instituição: Instituto Para Preservação da Mata Atlântica - IPMA

CNPJ: 01.212.995/0001-17

Endereço: Fazenda Ligação, Povoado Utinga Leão, s/nº, Usina Utinga – Rio Largo/AL

Nome do Responsável: Fernando José Mendes Pinto

Cargo: Presidente

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER

EXECUTADO Título: Acordo de Cooperação Técnica.

Período de Execução: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação de seu extrato.

Identificação do Objeto: Intercâmbio técnico, científico e a promoção de ações integradas para a proteção do meio ambiente, bem como o desenvolvimento de projetos ambientais que permitam manter o atual estágio de preservação existente e contribuir para a conservação do Bioma Mata Atlântica e ecossistemas associados no Estado de Alagoas, para enriquecimento da biodiversidade e para a promoção da proteção ambiental.

4. JUSTIFICATIVA

A atuação integrada do Ministério Público/Procuradoria e do IPMA possibilitará maior celeridade nas ações em defesa do meio ambiente das Promotorias de Justiça, no exercício de suas atribuições, e no cumprimento dos objetivos do Programa de Atuação Ministerial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção no Estado de Alagoas, instituído pelo ATO PGJ Nº 19/2017.



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Rua Pedro Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400

5. PLANO DE AÇÃO

5.1. Proteger os recursos hídricos e ambientais no Estado de Alagoas, atuando em conjunto, sempre que possível, em forças tarefa e outras ações praticadas em defesa do meio ambiente;

5.2. Promover com mais celeridade, a apuração de danos aos recursos hídricos e ambientais;

5.3. Levar ao conhecimento das Promotorias de Justiça com atribuições na defesa do meio ambiente, através do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, a celebração deste Acordo de Cooperação;

5.4. Assegurar ao IPMA a participação em seus cursos de formação e especialização em Direito Ambiental e matérias correlatas;

5.5. Fornecer o IPMA apoio técnico-científico, inclusive no curso de processos judiciais, inquéritos civis ou procedimentos administrativos relativos à matéria ambiental;

5.6. Promover atividades e campanhas de divulgação do presente Acordo de Cooperação, assim como da legislação e de educação ambiental.

6. CRONOGRAMA DE DESEMPENHO

Este instrumento não acarreta ônus financeiro para nenhum dos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. Portanto, não há cronograma de desembolso.



GED: 20.08.1365.0006412/2025-85

Interessado: Allysson Edwin Vieira Teles – Assessor desta PGJ.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006398/2025-75

Interessado: Keyla Gomes dos Santos Aquino – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006399/2025-48

Interessado: Dr. Vicente José Cavalcante Porciúncula – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0006396/2025-32

Interessado: Anderson Macena Cavalcante – Assessor desta PGJ.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 07 de Janeiro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 9 de janeiro de 2025.

Maceió, 6 de janeiro de 2025.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

* Republicado

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2024

Processo GED 20.08.1413.0000078/2024-54



Partícipes: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52; Instituto para Preservação da Mata Atlântica, CNPJ nº 01.212.995/0001-17.

Objeto: Intercâmbio técnico, científico e a promoção de ações integradas para a proteção do meio ambiente, especialmente do Bioma Mata Atlântica e ecossistemas associados, bem como o desenvolvimento de projetos ambientais que permitam manter o atual estágio de preservação existente, contribuindo para a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos, a proteção do solo, o enriquecimento da biodiversidade e o adensamento da vegetação de preservação permanente, tudo com fundamento no escopo de atuação do Ministério Público do Estado de Alagoas, em especial do disposto no art. 2º, § 2º do ATO PGJ nº 19/2017, que instituiu o Programa de Atuação Ministerial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção no Estado de Alagoas.

Recursos Financeiros: Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada partícipe arcará com o ônus em conformidade com as responsabilidades assumidas no Acordo de Cooperação Técnica.

Vigência: O prazo de vigência deste Acordo será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 16/12/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Fernando José Mendes Pinto (Presidente IPMA).

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado no processo GED nº 20.08.1355.0000108/2025-14

OBJETO: Aquisição de Contratação de serviço de fornecimento de alimentação e bebidas, na forma de coquetel, para prestação no dia da Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 07 de Janeiro de 2025.

FAGNER CALAZANS
SETOR DE COMPRAS

Promotorias de Justiça

Atos diversos

21ª Promotoria de Justiça da Capital
RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2024.00004873-0 – Interessado: anônimo – Objeto: pedido de providência - Decisão: Diante do exposto, procedo o arquivamento desta Notícia de Fato, nos termos do art. 4º, III, da Resolução 174/17, do Conselho Nacional do Ministério Público. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Assinado digitalmente
Jamyli Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça